



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 22 DE
JULHO DE 2003: -----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex. Sr. Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, Prof. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião ordinária de 09 de Julho corrente, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada com a seguinte correcção feita pelo sr Presidente, no que respeita ao conteúdo do ponto 5 de "DIVERSOS" exarado na página 10, designadamente na linha 3 passando a constar "..., informando que com a *saída* de Coimbra aumentaria os preços da água,..." em vez de "..., informando que com a *entrada* de Coimbra aumentaria os preços da água,...". O Senhor Vereador Dr. Agostinho Silva fez também uma correcção, no tocante ao conteúdo do "Período Antes da Ordem do Dia ", exarado na página 3, contido na linha 19 passando a constar"... *uma nova espécie de bivalve* ..." em vez de "... *Uma nova espécie de peixe*...". -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º. I, do art.º. 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-N2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta do sr. Vereador José Alberto dos Santos Mesquita. -----

-----FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 136, de 21.07.2003, o qual acusa um saldo orçamental de 1.513.276,29 € (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte e no v e cêntimo s). -----

-----PAGAMENTOS: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1780 a 2006, na importância global de 310.951,01 € (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um euros e um cêntimo). -----

-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO N.º 1728, NO MONTANTE DE 150€: Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento n.º 1728, na importância de 150 € (cento e cinquenta euros), à "AMITEL – ASSOCIAÇÃO AMIGOS TELESCOLA", para apoio à realização do Encontro Nacional da Telescola/EBM.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Interveio em primeiro lugar o senhor Vereador Nelson Maltez, esclarecendo a propósito do aparecimento da nova espécie de bivalve na barrinha e conforme informação dos biólogos da DRAOT tratar-se de facto de um bivalve infestante, confirmando-se o alerta feito pelo Dr. Agostinho Silva, não tendo no entanto, o seu aparecimento a ver com a qualidade das águas, tendo sido introduzido no Mondego passando, deste modo para a nossa bacia hídrica através das cheias. Informou ainda que caso o ICN não actue com alguma rapidez, poderá criar dificuldades à circulação da água no sistema hídrico. -----

-----Seguidamente interveio o senhor vereador Dr. Agostinho questionando relativamente às obras junto ao canteiro existente em frente à extensão de saúde, onde estava prevista a instalação do Cinema e Serviços, e da existência de montes de terra e pedras, causando algum transtorno aos veraneantes, nos próprios estacionamento, em virtude da existência de falta de espaço, e ainda à criação de outras Infra-estruturas, designadamente carrosséis à semelhança de anos anteriores. Questionou ainda em relação ao funcionamento do carrossel infantil que, segundo informação exterior, a Câmara não lhe cedeu o espaço tendo que recorrer a um terreno particular, e que mesmo assim, não tinham autorização para entrar em funcionamento. -----

-----Ainda no uso da palavra o senhor vereador Dr. Agostinho, questionou o andamento das obras da ponte da Vala das Canas, referindo que apesar de não causar no momento grande transtorno e tendo-lhe sido informado numa das últimas reuniões, que as obras iriam parar e passados 10 dias iriam construir o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

outro tabuleiro, certo era o facto do tabuleiro ainda não estar pronto. Alertou ainda para o facto de terem " aberto passagem" no primeiro tabuleiro executado, tendo visto umas grades bastante frágeis, causando algum perigo para as pessoas, nomeadamente crianças, que ao encostarem-se poderão cair à vala. -----

Nesta sequência propôs que se fechasse o referido tabuleiro ou em alternativa que se reforçasse a respectiva segurança. ---

-----Em resposta às intervenções proferidas pelo senhor vereador Dr. Agostinho, interveio o senhor vereador Nelson Maltez, informando que no tocante aos carrosséis, ter conhecimento da existência de um, único, que está efectivamente em terreno particular e está licenciado, uma vez que cumpre os requisitos exigidos; que a pressão urbana sobre a Praia de Mira, fez com que fossem ocupados todos os espaços, tomando-se extremamente difícil instalar com o mínimo de condições estas estruturas de entretenimento, sobretudo circos; que foi definido um conjunto de requisitos antes do Verão, igual para todos. -----

-----Mais uma vez, e nesta sequência, interveio o senhor vereador Dr. Agostinho para dizer que realmente se estava a referir ao único carrossel infantil existente na Praia; que, apesar de concordar com a falta de espaço, considera que este tipo de diversão faz falta na Praia uma vez que a Praia tem pouca animação; que tinha colocado esta questão em virtude de lhe ter sido informado que andavam a fazer um abaixo-assinado, por causa do funcionamento do carrossel em questão e que esse abaixo-assinado tinha sido solicitado por alguém da câmara. -----

-----Esclarecendo as questões colocadas o senhor vereador Nelson Maltez informou: que não se tratava de um abaixo-assinado; que, quando uma infra-estrutura destas é colocada junto a habitações e porque na maioria dos casos se trata de estruturas com volumes de som extremamente elevados, toma-se necessário o consentimento dos proprietários das habitações envolventes; que, em relação à animação da época balnear, esta terá que ser resolvida nos próximos anos, porque quem investe e empreende na Praia não pode estar à espera do turismo de mês e meio; que este ano as condições climatéricas não são tão estáveis como no ano passado e que quem investe terá que pensar bem no tipo de turismo que pretende; que a maioria das pessoas que visitam a Praia de Mira não deixam mais valia nenhuma na Praia, sendo um turismo de passagem. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda no uso da palavra e em relação a questões colocadas nas últimas reuniões pelo senhor vereador João Reigota, o senhor vereador Nelson Maltez solicitou esclarecimento ao senhor vereador Dr. Agostinho, uma vez que o senhor vereador João Reigota se encontrava ausente: que tendo sido referido o IC1, a Variante a Mira, o A17, E.N.109 e o IC12, tendo também sido afirmado que existia um compromisso escrito no qual a variante a Mira seria feita antes do IC1, pretendia saber o que é que consideravam variante a Mira, se seria o A17 que liga Mira a Marinha Grande, se trataria de outra via e o que é que se entendia por IC1. Informou ainda que o compromisso escrito, referido na última reunião não tinha sido encontrado, não duvidando no entanto a sua existência. -----

-----O senhor vereador Dr. Agostinho respondeu que não tendo sido ele a colocar a questão poderia dar alguns esclarecimentos mediante informação dada na altura pelo ex-Ministro das Obras Públicas; que não parariam a obra do IC1 em Mira garantindo a continuidade da obra, evitando deste modo, a descarga do tráfego em Mira. Esclareceu que de facto houve alguns compromissos de execução, de paragem, mas que quem melhor poderia esclarecer a questão seria o senhor vereador Dr. João Reigota. -----

-----Tendo acabo de comparecer na presente reunião o Dr. João Reigota foi questionado pelo senhor vereador Nelson Maltez, relativamente à afirmação proferido por este, no tocante à existência do compromisso escrito atrás mencionado, no qual referia que a variante a Mira seria executada antes do IC1, questionando o que é que era considerado, nesta questão, como variante a Mira, uma vez que esta estava referenciada de várias maneiras, gerando alguma confusão. -----

-----No uso da palavra o senhor vereador João Reigota disse que teria muito gosto em explicar o processo e que não havia qualquer tipo de confusão; que o concelho tinha ficado isolado no distrito de Coimbra porque o distrito de Aveiro tinha conseguido a passagem do IC1 dentro do seu distrito, existindo na altura um problema com o traçado do IC1 de Calvão para o sul; que na altura a Câmara de Cantanhede não se interessou muito pelo assunto prevendo-se naquela fase a construção do IC1 dentro do Concelho da Tocha, entrando na zona do Montalvo e passando pela E.N.109, na zona da ponte da balança. Referiu que na altura lutaram bastante de maneira a sensibilizar o Governo para a resolução do assunto, tendo surgido então a situação da estrada Figueira da Foz – Marinha Grande, aquando da vinda



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do Eng.º Cravinho à Figueira da Foz, tendo também a Câmara de Mira conseguido a vinda dele ao Concelho de Mira, tendo como finalidade o prolongamento da auto-estrada Mira - Marinha Grande com o entroncamento no, ICI para o Norte; que foi nesta sequência e depois de muita pressão que foi comunicado nessa altura à Câmara, era que a alternativa à E.N. 109 seria executada antes da ligação do Norte, esclarecendo que a variante a que se referia era a ligação que se fazia de Mira em direcção a sul, evitando que Mira ficasse isolada e o trânsito viesse desembocar em Mira. -----

-----Seguidamente o senhor vereador Dr. Agostinho solicitou esclarecimentos relativamente à execução da empreitada da ponte da Vala das Canas à cerca da qual o senhor vice presidente informou numa das últimas reuniões que estavam a negociar com o empreiteiro a paragem das obras da referida empreitada, questionando se estas iriam parar ou não, uma vez que a prorrogação do prazo foi indeferido. -----

-----Esclarecendo os termos do pedido proferido pelo senhor vereador Dr. Agostinho o senhor vereador Nelson Maltez disse que ninguém estava a negociar a paragem das obras; que o que tinha sido dito era que o elevar do tabuleiro ficaria para depois da época balnear, pedindo desculpa para o caso de não ter sido bem explícito na altura. -----

-----O senhor vereador Agostinho insistiu na questão colocada e em discussão, que se prendia com o facto de ter sido informado que iriam falar com o empreiteiro no sentido de parar a obra após a execução do tabuleiro que resta, ou seja, o tabuleiro da parte sul da ponte, tendo sido esse o seu entendimento. -----

-----Finalmente, e ainda no âmbito da discussão deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro esclarecendo que o que a Câmara Municipal pretende é que não surjam problemas de circulação de trânsito, quer na entrada, quer na saída da Praia de Mira, e estando neste momento o trânsito fluente, não havendo grandes problemas na respectiva circulação, a Câmara Municipal está a envidar todos os esforços com a empresa para que após a construção da outra parte da ponte, seja colocado o piso e abra o trânsito, lateralmente, nos dois sentidos, posteriormente com o levantamento da ponte, não irá o trânsito ficar impedido, pretendendo-se que o trânsito continue a fazer se fluentemente para a Praia de Mira nos dois sentidos com os tabuleiros que estão a ser construídos. Por fim referiu que esta situação não tinha nada a ver com o atraso da obra que, como ficou definido em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reunião anterior, a partir de determinada data iriam começar a pagar multa. -----

-----**EXPEDIENTE:**-----

-----Da **DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO**, remetendo reclamação apresentada pelo Senhor José Alberto Lopes Gomes, habitualmente residente no Bairro 10 de Maio - Viseu , contra o Parque Municipal de Campismo, sito na Av. da Barrinha - Praia de Mira, em virtude da presença de cães vadios e de estragos provocados por estes, designadamente a sua auto tenda. **Tomado conhecimento da reclamação apresentada e, do mesmo passo, deliberado recomendar aos serviços do Parque Municipal de Campismo, bem como ao veterinário municipal para que mantenham uma vigilância segura.** -----

-----O senhor Presidente interveio referindo que no caso de haver algum problema mais grave com os referidos cães, para, além da intervenção da Câmara Municipal terá que haver intervenção directa do veterinário municipal. -----

-----Interveio o senhor vereador Dr. Agostinho Silva dizendo que o abandono dos cães não é só no Parque Municipal de Campismo mas sim na Praia em geral; que é um problema que se arrasta há longos anos; que não só o veterinário deverá estar atento, mas a própria Autarquia pensar na construção de um canil municipal; que apesar de anteriormente se ter feito algumas tentativas para conseguir a construção do referido canil, estas não foram conseguidas, tendo sido a última proposta dentro do perímetro da ETAR da Lagoa. -----

-----Da **DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO**, remetendo reclamação apresentada pela senhora Maria Delfina Carvalho Fernandes Cardoso, habitualmente residente na Rua Vicente Dias Martins, no4 - 2º Esq Lousã, contra o Parque Municipal de Campismo, sito na Av. da Barrinha - Praia de Mira, relativamente ao pagamento dos banhos quentes e relativamente à canalização dos balneários. **Tomado conhecimento da reclamação apresentada e, do mesmo passo, deliberado recomendar aos serviços respectivos a reparação da referida canalização.** -----

-----**DA JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 76/03, de 27-06-03, remetendo relação da Toponímia da freguesia da Praia de Mira aprovada na reunião da Assembleia de Freguesia, realizada em 21 de Junho findo. Vista a referida relação e considerando que a mesma foi objecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação pela assembleia de freguesia de 21 de Junho, atendendo ainda ao facto de serem as populações e os seus órgãos que melhor conhecimento têm das realidades locais e dos antecedentes sociais antropológicos, delibera-se com base na alínea v), nº 1 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a toponímia conforme se descreve: Rua Arrais Saúl - Liga o extremo norte da Rua 25 de Abril à Rua Dr. Manuel Estrela; Travessa do Norte Liga a Rua 25 de Abril à Rua dos Pescadores (relvado); Travessa do Bairro – Liga a Rua 25 de Abril à Rua dos Pescadores(2ª a contar do norte); Travessa dos Blocos - Acesso à antiga fábrica dos blocos; Rua Prazos Novos - Liga a Rua Vasco da Gama à Rua Dr. Manuel Estrela (até à casa do Sporting); Rua Comissão de Melhoramentos - Liga a Rua Zé da Vala (traseira do mercado) à Rua Arrais Saúl; Rua Dr. Manuel Estrela - Liga a Av. Cidade de Coimbra à Ponte da Canhota(substitui a Rua do Canal); Travessa da Xávega - Liga a Rua Heróis do Mar à Rua da Igreja (esquina do Jeremias); Travessa Estaia do Matias - Liga a Rua heróis do mar à Rua da Igreja (oficina do Zé Freire); Travessa da Ti Mercêdes - Liga a Rua heróis do mar ao Largo Arrais Manuelzito; Beco do Gil Beco paralelo à Rua dos Caixeiros, do lado poente; Rua Zé da Vala - Começa na Av. Cidade de Coimbra e circunda o mercado novo; Rua do Alfarelos - Liga a Rua Zé da Vala à Rua Osso da Baleia; Rua Prazos Velhos - Liga a Travessa da Ponte à Rua Borda dos Prazos (substitui a Rua do Estucador); Travessa dos Cucos - Vai da Travessa da Ponte à casa do António Cuco; Travessa do Gaúcha - Dá para as traseiras do Restaurante "Gaúcha"; Travessa do Telheiro - Dá para as traseiras do Restaurante" O Telheiro"; Travessa do Ti major - Liga a Rua das Escolas à Travessa do Telheiro; Travessa do Néco - Começa na Rua Cabo Marques Melo e vai até à casa do ti Néco; Rua Borda dos Prazos - Liga a Rua Prazos Velhos à Travessa da Vila; Rua Domingos Ribeiro Maçarico - Liga a Av. Cidade de Coimbra à Rua cabo Marques Meio (esquina do lado poente da "Tasca do Racha"); Travessa do Luís do Bil - Liga a Av. Cidade de Coimbra à Rua Cabo Marques Melo (esquina do lado nascente da " Tasca do Racha"); Travessa da Vila - Liga a Av. Cidade de Coimbra à Rua Cabo Marques Melo (esquina da casa do Luís Melo); Travessa Cabo do Mar - Liga a Av. Manuel Milheirão ao caminho por trás da fábrica Maçarico; Travessa do Caíco - Vai da Av. da Barrinha até às dunas (casa do Carlos Janeiro); Toponímia da Videira: Travessa Portas D'Água - Liga a Estrada da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Floresta às portas d'água; Travessa da Banqueta - Liga a Estrada da Videira à Ponte da Vala da Cana; Rua da Floresta – Vai do cruzamento da serração até à estrada florestal (para sul); Rua Principal - Liga o leque da Videira ao estradão do FAOJ. -----

-----Interveio o senhor vereador Dr. João Reigota referindo que tratando-se de novas designações de ruas e rectificações de algumas, não se tratando da toponímia completa da Praia que votava a favor da proposta em questão. -----

-----Seguidamente interveio o senhor vereador Dr. Agostinho Silva dizendo que sendo uma proposta da Assembleia de Freguesia e tratando-se de pequenas alterações não sendo uma alteração muito significativa, votava também favoravelmente. -----

-----**Da ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício n.º 1052/2003, datado de 16 de Julho corrente, remetendo nota de débito relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas, no montante de 133,74 €. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 133,74 € (cento e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos).** -----

-----**DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

-----**1 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPE:** Esteve presente na reunião a Muniçipe Sra. Maria Martins Matos Fontes, residente na Rua da Fonte, n.º 83, questionando o Executivo sobre o arranjo do muro de suporte de terras do jardim junto à sua residência, que ficou destruído com as fortes chuvadas do ano transacto. Referiu que o muro tem um afastamento de meio metro da vala e que tendo receio das primeiras intempéries, solicitou ajuda na resolução do problema; que assumia as despesas daí inerentes, solicitando apenas uma pequena ajuda traduzida na cedência de uma máquina dos serviços camarários; solicitou ainda que lhe fosse indicado o que realmente devia fazer e onde se devia dirigir necessitando do problema resolvido antes das primeiras chuvas, normalmente ocorridas durante o mês de Setembro. De seguida alertou o facto da execução da caixa de saneamento não estar bem localizada. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara, informando a muniçipe que o seu pedido escrito estava em poder do senhor Vereador Luís Balseiro, podendo o senhor vereador explicar o andamento do processo, no entanto que já lhe haviam comunicado que a Câmara não tinha uma acção directa sobre a obra em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

questão, mas que a comunicação tinha sido enviada à Direcção Regional do Ambiente a fim de a Câmara obter autorização para poder efectuar os arranjos ou os respectivos arranjos serem executados pelos serviços da Direcção Regional do Ambiente. -----

-----Nesta sequência o senhor vereador Luís Balseiro informou que em virtude de a jurisdição da vala não ser da Câmara Municipal, foi o pedido encaminhado para a Direcção Regional do Ambiente, estando no momento a aguardar resposta daquela Entidade. Mais informou que a Autarquia não dispunha de máquina para efectuar aquele serviço, mas que a Câmara ia fazer o que pudesse para tentar a resolução do problema em questão; referiu ainda que ao lado da habitação em causa existia um muro destruído com mais de 100 m de comprimento e que o proprietário terá o mesmo direito de reclamar, assim como todos os cidadãos que possuem habitações naquela rua. -----

-----De seguida interveio o senhor vereador Dr. Agostinho dizendo que a Câmara deveria tomar as medidas necessárias, nomeadamente a própria protecção civil, podendo as tubagens do saneamento rebentar com a forças das águas. -----

-----Finalmente o senhor vereador Prof. Luís Balseiro ausentou-se da reunião a fim de facultar a direcção da Direcção Regional do Ambiente, à munícipe para que, e caso o pretenda fazer, questionar directamente a referida Entidade relativamente à situação aqui exposta. -----

-----**2 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **2.1** Aplicar coima de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), cominada no art.º 98º, n.º2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **MÁRIO MARQUES CARDOSO**, residente em Prazos Velhos - Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n030/03, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal. **2.2** Aplicar a coima de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), cominada no art.º 98º, n.º2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **ARMANDO DA COSTA SANTOS ANJO**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 4 – 2350 Torres Novas, arguido no processo de contra-ordenação n.º 27/03, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal. **2.3** Aplicar a coima de 498,80



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

€ (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), cominada no art.º 3º, nº 1 alíneas a) e b) do Dec.Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, bem como ordenar a respectiva demolição a **LÚCIO MIRANDA TARRALHEIRO**, residente na Videira do Sul - Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº023/03, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal .**2.4** Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º 59º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **2.5** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

-----3 - REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TOMÉ/2003 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

BANDA RESSURREIÇÃO DE MIRA - r TRANCHE: 3.1 - Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara Municipal propondo a atribuição de uma 2ª tranche à Banda Ressurreição de Mira, no valor 50.000€ (cinquenta mil euros), para apoio à realização das Festas de S. Tomé 2003, na sequência de protocolo celebrado entre a referida Associação e a Câmara Municipal de Mira, no âmbito das competências previstas no artigo 64, n.º4 alínea b) e artigo 67.

3.2. Interveio o senhor Vereador Dr. Agostinho Silva questionando se a cópia do relatório de contas referentes às festas do ano passado estava pronta para lhe ser entregue, como ficou definido na última reunião. -----

-----A esta questão a senhora vereadora Prof. Lurdes Mesquita respondeu que tal como já tem sido informado em reuniões anteriores os dossiers estão à disposição, para serem consultados. -----

-----A esta resposta o senhor vereador Dr. Agostinho Silva referiu que não pretendia estar a consultar todos os dossiers e que concerteza havendo um relatório de contas, pretendia apenas uma cópia do referido relatório, que em seu entender já deveria ter sido apresentado ao próprio executivo. Ainda nesta sequência questionou directamente o senhor Presidente se tinha ou não direito à cópia do referido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

relatório. -----

-----No uso da palavra o senhor Presidente respondeu afirmativamente e questionou o senhor vereador Dr. Agostinho Silva, que tipo de relatório é que pretendia, se queria a totalidade de gastos nas festas, se queria uma discriminação de todos os documentos, ou seja, se pretendia um relatório circunstanciado ou um relatório simples. -----

-----Em resposta o senhor vereador Dr. Agostinho Silva, disse que pretendia apenas um relatório onde constasse as receitas e despesas. -----

-----Ficou deliberado entregar um relatório incluindo todo o IV A pago e apresentar o relatório do ano passado com a respectiva pasta. -----

-----4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 731 - SEIXO:

4.1. Mediante proposta do senhor presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, datada de 17 de Julho corrente, atribuir um subsídio no montante de 5.628,82 € (cinco mil, seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos), à instituição mencionada em epígrafe, para obras de reestruturação da sede, conforme solicitado pela mesma em ofício datado de 8 de Julho corrente. -----

-----4.2. - Acerca desta deliberação e colocando-se a questão de ratificação ou não de despacho do senhor Presidente o senhor vereador Dr. Agostinho Silva questionou até que montante é que o senhor presidente poderia despachar em termos de subsídio. A esta questão o senhor Presidente esclareceu que não se tratava de ratificação mas sim de uma proposta de atribuição de subsídio. Seguidamente interveio o senhor vereador Nelson Maltez esclarecendo que o senhor Presidente poderia despachar directamente valores muito superiores ao que estava em causa. -----

-----Finalmente o senhor vereador Dr. João Reigota interveio alertando a propósito da proposta em causa, que se deve ter futuramente mais cuidado com o que se coloca à aprovação. -----

-----5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA

DE LEITÕES: 5.1. Mediante proposta da senhora Vereadora, datada de 17 de Julho corrente, atribuir um subsídio no montante de 500 € (quinhentos euros), à instituição mencionada em epígrafe, para apoio na realização do 1º Concurso de Fotografia de Mira "MIRIMAGEM", conforme



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

solicitado pela mesma em ofício entrado nos respectivos serviços em 01 de Julho corrente. -----

-----**5.2.** Interveio em primeiro lugar o senhor vereador Dr. Agostinho Silva dizendo que de facto concorda que as associações comecem a ter actividades condignas, sendo a Associação Sócio Cultural Desportiva e Recreativa de Leitões uma delas, no entanto durante alguns anos, o anterior executivo foi criticado, muitas das vezes severamente, por atribuir subsídios pontualmente, não querendo dizer, no entanto, que estes não possam ser alterados, bem como os próprios planos de actividades. Referiu ainda que o facto da atribuição de subsídios às associações continuar a ser efectuada pontualmente, sem fundamento no seu plano de actividades, bem como, no seu orçamento anual; que os mesmos se deveriam atribuir por protocolo ou de outra forma e de uma vez, em vez de se atribuírem consoante se fazem ou não fazem as actividades. Alertou para o facto das associações terem necessidade de conhecer com o que contam para assim poderem elaborar o seu plano de actividades.-----

-----Em resposta à intervenção do senhor vereador Dr. Agostinho Silva, a senhora vereadora esclareceu que, no tocante à atribuição de subsídios às associações, e com base nas regras pré-estabelecidas, que é para a comparticipação, para ajuda de eventos que venham a ser efectuados durante o ano, atribuindo-se a verba ao longo do ano e não só em Dezembro, como é o caso do atrás referido concurso de fotografia o qual foi programado no âmbito da "Rota das Associações", precisando a Associação da verba no momento e não mais tarde. -----

-----Nesta sequência interveio o senhor Presidente complementando a intervenção da senhora vereadora, esclarecendo que a atribuição dos subsídios não é de forma avulsa tendo sido previamente distribuído pelas associações um questionário tipo para atribuição dos referidos subsídios. -----

-----Novamente no uso da palavra o senhor vereador Dr. Agostinho Silva referiu que considerava esta atribuição de subsídios uma atribuição avulsa, colocando a questão se foi deliberado atribuição de subsídio à associação A, tratando-se aqui da disponibilização dessa verba, sendo da opinião que as associações devem antecipadamente ter conhecimento do montante que lhes irá ser atribuído para que, e face a essa verba, poderem elaborar o seu plano de actividades, tendo em vista a concretização dos seus objectivos; que, independentemente dos questionários e interrogatórios, distribuídos, não considerando



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estes muito importantes, sendo muito mais importante o Plano de actividades inerente a cada associação; que a atribuição dos subsídios deveria ser numa altura perto do início de cada ano civil, para que as associações possam contar com a respectiva verba; que considerava mais correcto que fosse disponibilizada uma parte da verba previamente atribuída a determinada associação. -----

-----Interveio de novo o senhor presidente questionando directamente o senhor vereador Dr. Agostinho Silva se estava ou não a favor do subsídio. Referiu ainda que não valia a pena estarem com mais comentários uma vez que todos estavam de acordo. -----

-----Em resposta o senhor vereador Dr. Agostinho Silva disse que estava sempre a favor de subsídios quando as associações demonstram trabalho. -----

-----Rebatendo a atitude do senhor presidente o senhor vereador Dr. João Reigota questionou se a atitude tomada pelo senhor Presidente tinha a haver com prepotência e corte da palavra seja a quem for, referindo ainda que teria que rever a sua posição, dizendo que estavam ali a ser levantadas questões muito correctamente, pertinentes e com muita calma, concordando que o senhor vereador Sr. Agostinho Silva de facto tem sido o mais interveniente, mas que não está a pedir nada a que não tenha direito, mencionando o facto da existência de clima para trabalharem em conjunto ou, então, o senhor presidente da Câmara toma a posição que entender, mas que esclareça os senhores vereadores. -----

-----O senhor presidente esclareceu: que não era essa sua pretensão; que a interpretação era do senhor vereador Dr. João Reigota; que tinha apenas esclarecido a questão concreta da atribuição avulsa ou não do subsídio; que tinha a sensação que os senhores vereadores queriam ser sempre os últimos a falar mas que sendo ele o presidente, era quem dirigia a reunião e que estando todos de acordo com a atribuição do subsídio em causa interrompia a questão, em virtude de esta já ter sido esclarecida pela senhora vereadora e por ele próprio; que gostava das intervenções e das questões colocadas pelos senhores vereadores, ajudando estas muitas vezes a resolver e mesmo entender algumas situações tidas, não se tratando da sua parte de qualquer comentário depreciativo.-----

-----**6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DE MIRA: 6.1.** Mediante proposta da senhora Vereadora, datada de 17 de Julho corrente, atribuir um subsídio no montante de 1500



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

€ (mil e quinhentos euros), à instituição mencionada em epígrafe, para apoio na realização do 1º Campeonato de Futebol de Praia, de 1 a 10 de Agosto, na Praia de Mira, conforme solicitado pela mesma em ofício datado de 07 de Julho corrente, 6.2. Interveio em primeiro lugar o senhor vereador Dr. Agostinho Silva para dizer que acha de facto importante a realização deste tipo de actividades e outras, considerando que a câmara deve estar ao lado destes projectos, apoiá-los, bem como fiscalizar a sua localização e realização, independentemente de achar muito ou pouco o apoio atribuído. Neste âmbito, questionou o facto de ainda não existir uma rede de voleibol na Praia de Mira, quando esta tem sido colocada na praia já há bastantes anos, funcionando como uma diversão tanto para as crianças e jovens como para as pessoas que por ali estão; alertou ainda para o facto da existência de uma zona de lazer na orla costeira.-----

-----A esta questão a senhora vereadora Prof. Lurdes Mesquita informou que já deu indicações aos serviços para colocarem uma rede, mas como o campeonato em questão irá ser realizado precisamente naquela zona, a referida estrutura irá ficar ali instalada durante toda a época balnear. -----

-----**7 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art. 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 09 de Julho corrente e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11: 10 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o Sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro apenas participou nos assuntos constantes do "Período de Antes da Ordem do Dia" e "Audição de Muncipe". -----